ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
01	Objeto	Contratação de empresa com profissionais para serviços técnicos e práticos de assessoria, formação e acompanhamento do grupo da Banda Marcial com rudimentos de Percussão Coreografadas, desenvolvendo as aulas de teoria e prática, sendo que a empresa deverá dispor de 04 profissionais, sendo eles: 01 Professor/Instrutor com certificado de formação e experiência em Percussão e Rudimentos para Bandas Marciais e Fanfarras. 01 Professor/Instrutor, com formação e certificado de especialização em Metais e Instrumentos Melódicos (Liras, Escaletas). 01 Professor/Instrutor, com formação e certificado de especialização em Metais e Instrumentos Melódicos Trompetes Trombones) para Bandas Marciais e Fanfarras. 01- Coreógrafa (o) com certificados dentro da área de formação de Danças Coreografadas para Bandas Marciais. Com carga horária aproximada de no mínimo 03HO0MIN aulas semanais, atendendo aproximadamente 90 alunos. Podendo ocorrer aulas extras, bem como acompanhamento da Banda em apresentações sem acréscimo no valor mensal.
02	Descrição da necessidade:	A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade, qualificação e fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Banda Marcial, projeto de relevante interesse público, com impacto direto nas áreas da educação, cultura e inclusão social no âmbito do Município. A Banda Marcial atende aproximadamente 90 (noventa) alunos, em sua maioria crianças e adolescentes, constituindo-se como importante ferramenta de formação artística, social e cidadã, contribuindo para o desenvolvimento da disciplina, do trabalho em equipe, da coordenação motora, da sensibilidade musical e da expressão corporal, além de promover a integração social e o fortalecimento da identidade cultural local. Para a adequada execução das atividades, faz-se necessária a disponibilização de serviços técnicos especializados, abrangendo aulas teóricas e práticas de música e coreografia, com foco em rudimentos de percussão, instrumentos melódicos, metais e coreografias aplicadas a bandas marciais e fanfarras. Tais atividades demandam conhecimento técnico específico, metodologia pedagógica própria e experiência prática, não disponíveis de forma permanente no quadro de servidores do Município. A contratação de empresa especializada, com equipe técnica composta por profissionais qualificados nas áreas de percussão, metais, instrumentos melódicos e coreografia, mostra-se a solução mais adequada para garantir a qualidade, regularidade e padronização do ensino, bem como o preparo técnico do grupo para apresentações oficiais, culturais e cívicas, nas quais a Banda Marcial representa institucionalmente o Município. Dessa forma, a contratação pretendida visa suprir lacuna técnica existente, assegurar a continuidade do projeto, evitar a desestruturação das atividades já consolidadas e promover a evolução técnica e artística da Banda Marcial, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público.
03	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	**Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**
04	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Não existe plano anual de contratação no ano de 2025.

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

05	Requisitos da contratação	**Requisitos Técnicos:** 1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços compatíveis com o objeto; 2. A empresa deverá apresentar relação nominal da equipe técnica que executará os serviços, acompanhada dos seguintes documentos: a) Professor/Instrutor de Percussão e Rudimentos Certificado de formação e/ou capacitação em Percussão e Rudimentos para Bandas Marciais e Fanfarras; Comprovação de experiência (declaração, currículo ou atestado). b) Professor/Instrutor de Metais e Instrumentos Melódicos (Liras/Escaletas) Certificado de formação e/ou especialização em Metais e Instrumentos Melódicos; Comprovação de experiência compatível. c) Professor/Instrutor de Metais (Trompetes e Trombones) Certificado de formação e/ou especialização em Metais para Bandas Marciais e Fanfarras; Comprovação de experiência na área. d) Coreógrafo(a) Certificado(s) de formação e/ou capacitação em Danças Coreografadas aplicadas a Bandas Marciais; Comprovação de experiência profissional. **Exigências Quanto ao Serviço:** ● As aulas irão acontecer nas Segundas-feiras, das 18:00 às 21:00 horas, junto a Casa da Cultura Prefeito Hilário Copatti. A Banda é aberta a inscrição de toda a comunidade para pessoas com idade a partir de 06 anos, atualmente conta com 90 integrantes. ● Os Instrutores deverão estar à disposição para acompanhar os alunos em apresentações, dentro e fora do Município, sendo que as despesas de alimentação ficam a cargo da empresa contratada, sem acréscimo no valor mensal. ● O pagamento será até o dia 10 subsequente ao mês da execução do trabalho, perante apresentação de relatório de atividades e nota fiscal. ● Prestação de serviços técnicos e práticos de assessoria, formação e acompanhamento da Banda Marcial, contemplando aulas teóricas e práticas de música e coreografia, com foco em rudimentos de percussão coreografada, instrumentos melódicos e metais. ● Desenvolvimento das atividades de forma contínua, sistemática e planejada, visando à evolução técnica, musical e coreográfica dos alunos. ● A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica mínima composta por 04 (quatro) profissionais, conforme segue: a) 01 (um) Professor/Instrutor com formação e experiência em Percussão e Rudimentos para Bandas Marciais e Fanfarras; b) 01 (um) Professor/Instrutor com formação e especialização em Metais e Instrumentos Melódicos (Liras e Escaletas); c) 01 (um) Professor/Instrutor com formação e especialização em Metais (Trompetes e Trombones) para Bandas Marciais e Fanfarras; d) 01 (um/uma) Coreógrafo(a) com formação e certificação em Danças Coreografadas aplicadas a Bandas Marciais. ● A carga horária mínima deverá ser de 03 (três) horas semanais, distribuídas conforme planejamento pedagógico aprovado pela Administração. ● Os serviços deverão atender aproximadamente 90 (noventa) alunos, podendo haver ajustes quantitativos conforme a demanda do projeto, sem prejuízo da qualidade. ● Poderão ocorrer aulas extras e acompanhamento da Banda Marcial em apresentações oficiais, culturais ou cívicas, sem acréscimo no valor mensal contratado, quando previamente solicitados pela Administração.

		• As aulas deverão contemplar conteúdos teóricos e práticos, observando metodologia adequada à faixa etária e ao nível técnico dos alunos. • A Contratada deverá adotar práticas pedagógicas que estimulem disciplina, trabalho em equipe, evolução técnica e integração entre música e coreografia. • Os serviços deverão ser executados por profissionais presentes e atuantes durante toda a carga horária contratada, sendo vedada a execução parcial ou remota, salvo autorização expressa da Administração • A Contratada será responsável pela organização das atividades, pelo cumprimento da carga horária, pela assiduidade da equipe técnica e pela qualidade dos serviços prestados. • Deverá ser mantida articulação permanente com o setor responsável da Administração, visando ao alinhamento do cronograma, das apresentações e das atividades pedagógicas. • Os serviços deverão resultar na melhoria contínua do desempenho técnico, musical e coreográfico da Banda Marcial. • Espera-se a preparação adequada do grupo para apresentações públicas, eventos oficiais e atividades culturais, garantindo padrão técnico compatível com a representação institucional do Município. • Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços deverão estar incluídos no valor contratado • A execução do objeto deverá observar as normas aplicáveis, as orientações da Administração e as boas práticas pedagógicas e artísticas
06	Quantidade estimada da contratação	

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Qnt	Un.	Valor de referência Mensal R$	Valor de referência Total R$
1	Contratação de empresa com profissionais para serviços técnicos e práticos de assessoria, formação e acompanhamento do grupo da Banda Marcial com rudimentos de Percussão Coreografadas, desenvolvendo as aulas de teoria e prática, sendo que a empresa deverá dispor de 04 profissionais, sendo eles: 01 Professor/Instrutor com certificado de formação e experiência em Percussão e Rudimentos para Bandas Marciais e Fanfarras. 01 Professor/Instrutor, com formação e certificado de especialização em Metais e Instrumentos Melódicos (Liras, Escaletas). 01 Professor/Instrutor, com formação e certificado de especialização em Metais e Instrumentos Melódicos Trompetes Trombones) para Bandas Marciais e Fanfarras. 01-Coreógrafa (o) com certificados	12	mês	R$3.900,00	R$ 46.800,00

			dentro da área de formação de Danças Coreografadas para Bandas Marciais. Com carga horária aproximada de no mínimo 03HO0MIN aulas semanais, atendendo aproximadamente 90 alunos. Podendo ocorrer aulas extras, bem como acompanhamento da Banda em apresentações sem acréscimo no valor mensal.				
07	Levantamento de mercado	ALTERNATIVAS ANALISADAS 1.1. Execução Direta pela Administração Foi analisada a possibilidade de execução direta dos serviços por meio do quadro próprio de servidores municipais. Contudo, constatou-se a inexistência de profissionais efetivos com formação específica em percussão para bandas marciais, instrumentos melódicos, metais e coreografia aplicada, bem como a ausência de carga horária disponível para atendimento contínuo do projeto, o que inviabiliza tecnicamente essa alternativa. 1.2. Contratação de Profissionais Autônomos de Forma Individual A contratação individual de profissionais autônomos foi considerada como alternativa. Todavia, essa opção apresenta maior complexidade administrativa, riscos de descontinuidade, dificuldades de padronização metodológica e aumento da carga de gestão contratual, além de potencial elevação de custos indiretos, o que compromete a eficiência e a segurança da contratação. 1.3. Contratação de Empresa Especializada A contratação de empresa especializada, com equipe técnica multidisciplinar própria, mostrou-se alternativa capaz de atender integralmente às exigências do objeto, garantindo padronização pedagógica, continuidade das atividades, responsabilidade contratual unificada e maior facilidade de fiscalização e gestão. 2. ANÁLISE TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA Do ponto de vista técnico, a contratação de empresa especializada assegura a disponibilização simultânea de profissionais com qualificações específicas em percussão, metais, instrumentos melódicos e coreografia, permitindo o desenvolvimento integrado das aulas teóricas e práticas, a evolução técnica da Banda Marcial e o adequado preparo para apresentações oficiais e culturais. Sob o aspecto econômico, a solução adotada apresenta melhor relação custo-benefício, uma vez que contempla, em valor mensal único, a execução das aulas regulares, a possibilidade de aulas extras e o acompanhamento da Banda em apresentações, sem acréscimo de custos, reduzindo despesas adicionais e riscos de reequilíbrio financeiro. Além disso, a contratação de empresa especializada minimiza riscos trabalhistas, operacionais e de interrupção do serviço, proporcionando maior previsibilidade orçamentária e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para atender à necessidade da Administração, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.					

<table>
<tr><td>08</td><td>Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – menor valor)</td><td>
<table>
<tr><th>PESQUISA 01</th><th>PESQUISA 02</th><th>PESQUISA 03</th><th>VALOR DE REFERÊNCIA (MENOR VALOR)</th></tr>
<tr><td>R$4.800,00</td><td>R$5.200,00</td><td>R$3.900,00</td><td>R$3.900,00</td></tr>
</table>
Foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores locais, devidamente estruturados e com capacidade técnica comprovada para a execução do objeto, cujos valores obtidos refletem os preços praticados no mercado regional e subsidiam a presente contratação.</td></tr>
<tr><td>08</td><td>Descrição da solução</td><td>A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos e práticos de assessoria, formação e acompanhamento da Banda Marcial do Município, abrangendo aulas teóricas e práticas de música e coreografia, com foco em rudimentos de percussão, instrumentos melódicos, metais e coreografias aplicadas a bandas marciais e fanfarras.
A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica multidisciplinar, composta por 04 (quatro) profissionais qualificados, sendo professores/instrutores nas áreas de percussão, metais, instrumentos melódicos e coreografia, que atuarão de forma integrada e contínua, garantindo o desenvolvimento técnico, musical e coreográfico dos alunos atendidos.
A execução dos serviços compreenderá a realização de aulas presenciais semanais, com carga horária mínima de 03 (três) horas, atendendo aproximadamente 90 (noventa) alunos, conforme cronograma e metodologia previamente alinhados com a Administração. A solução contempla, ainda, a possibilidade de realização de aulas extras e o acompanhamento da Banda Marcial em apresentações oficiais, culturais e cívicas, sem acréscimo no valor mensal contratado, assegurando a preparação adequada do grupo e a padronização das performances.
A solução adotada prevê a responsabilidade integral da empresa contratada quanto à organização das atividades, disponibilização e assiduidade da equipe técnica, qualidade dos serviços prestados e cumprimento da carga horária, cabendo à Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.
Dessa forma, a contratação de empresa especializada configura solução completa, integrada e eficiente, capaz de atender à necessidade da Administração, garantindo a continuidade do projeto, a evolução técnica da Banda Marcial e a adequada representação institucional do Município em eventos públicos, com observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.</td></tr>
<tr><td>09</td><td>Parcelamento da contratação</td><td>A presente contratação não comporta parcelamento do objeto, tendo em vista que os serviços a serem executados possuem natureza integrada, contínua e complementar, exigindo atuação conjunta e coordenada dos profissionais envolvidos nas áreas de percussão, instrumentos melódicos, metais e coreografia aplicada à Banda Marcial.
O parcelamento da contratação comprometeria a padronização metodológica, a unidade pedagógica e a qualidade técnica das atividades desenvolvidas, uma vez que a formação musical e coreográfica da Banda Marcial demanda planejamento único, integração entre os conteúdos teóricos e práticos e acompanhamento contínuo do grupo, o que não se viabiliza com a fragmentação do objeto entre diferentes fornecedores.
Sob o aspecto técnico, a execução por empresa única assegura a compatibilidade entre as metodologias adotadas, a harmonia entre música e coreografia, a regularidade das aulas e a preparação adequada da Banda para apresentações oficiais e culturais, reduzindo riscos de descontinuidade, sobreposição de atividades ou divergências técnicas.</td></tr>
</table>

		Do ponto de vista econômico e administrativo, o parcelamento acarretaria aumento da complexidade da gestão contratual, elevação de custos indiretos, maior risco de inadimplemento parcial e dificuldades de fiscalização, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, justifica-se a contratação de forma global e integrada, por se tratar da solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para atender ao interesse público, sem prejuízo à competitividade, uma vez que existem fornecedores no mercado capazes de executar integralmente o objeto.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Com a execução da contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados: a) Qualificação técnica e artística da Banda Marcial, com evolução contínua dos alunos nos aspectos musicais, rítmicos e coreográficos; b) Padronização metodológica das aulas teóricas e práticas, assegurando integração entre percussão, instrumentos melódicos, metais e coreografia; c) Continuidade e regularidade das atividades, evitando interrupções que prejudiquem o desenvolvimento do projeto; d) Preparação adequada da Banda Marcial para apresentações públicas, eventos oficiais, culturais e cívicos, garantindo qualidade técnica compatível com a representação institucional do Município; e) Fortalecimento do caráter educativo, cultural e social do projeto, contribuindo para a formação cidadã, disciplina, trabalho em equipe e inclusão social dos alunos atendidos; f) Racionalização da gestão pública, com execução dos serviços de forma eficiente, planejada e alinhada aos princípios da economicidade e do interesse público. Na ocorrência de intercorrências que possam comprometer a execução dos serviços, deverão ser adotadas as seguintes providências, sem prejuízo de outras medidas cabíveis: a) Comunicação imediata à Administração por parte da Contratada, informando a natureza, a causa e o impacto da intercorrência; b) Adoção de medidas corretivas, pela Contratada, para regularização da execução dos serviços, inclusive substituição de profissionais, readequação de cronograma ou reforço de equipe, quando necessário; c) Registro formal da ocorrência pelo fiscal do contrato, com acompanhamento das providências adotadas e verificação da regularização; d) Aplicação das penalidades contratuais, quando caracterizado descumprimento das obrigações assumidas, observado o contraditório e a ampla defesa; e) Rescisão contratual, nos casos de reincidência ou de prejuízo grave à continuidade e à qualidade dos serviços, nos termos da legislação vigente; f) Adoção de medidas administrativas complementares para garantir a continuidade do projeto e a preservação do interesse público.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não foram identificadas contratações correlatas.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	A execução do objeto possui baixo impacto ambiental, uma vez que se trata de serviços de natureza educacional, cultural e artística, desenvolvidos em ambientes já existentes, sem geração significativa de resíduos, consumo relevante de recursos naturais ou intervenções no meio ambiente. Eventuais impactos ambientais limitam-se ao uso pontual de energia elétrica, deslocamento dos profissionais até o local das atividades e utilização regular de materiais didáticos e instrumentos musicais, considerados de impacto mínimo. Como medida mitigadora, a Contratada deverá adotar práticas responsáveis, como uso

		racional de recursos, correta destinação de resíduos eventualmente gerados e organização das atividades de modo a evitar desperdícios.
13	Providências Prévias ao Contrato	Para viabilizar a presente contratação, por meio da modalidade **Pregão**, foram adotadas as seguintes providências preliminares pela Administração Pública, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021: **1.** Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), no qual está descrita a necessidade da contratação, devidamente alinhada com os objetivos institucionais da Administração; **2.** Realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo a definição da solução mais adequada, a justificativa da contratação, a descrição detalhada do objeto, o levantamento dos requisitos e a análise de riscos, conforme o art. 18 da referida lei; **3.** Pesquisa de preços junto ao mercado, com levantamento de valores obtidos por, no mínimo, três fontes distintas, adotando-se como parâmetro o menor valor unitário obtido; **4.** Definição do valor estimado da contratação, com base nos preços coletados, atendendo ao disposto no art. 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; **5.** Elaboração do Termo de Referência, contendo a descrição clara e precisa dos itens a serem contratados, estimativas de quantidades, condições de entrega, critérios de aceitação e obrigações da contratada; **6.** Elaboração da minuta de contrato, com cláusulas compatíveis com a natureza do objeto, conforme previsão do art. 92 da Lei nº 14.133/2021; **7.** Elaboração do Edital de Licitação, documento que estabelece as regras do certame, os critérios de julgamento, as exigências de habilitação e demais condições, nos termos dos arts. 28 a 41 da Lei nº 14.133/2021; **8.** Verificação da viabilidade orçamentária, com a devida reserva de dotação orçamentária, conforme art. 7º, inciso IV, da referida lei; **9.** Indicação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o acompanhamento e controle da execução contratual.
14	Indicação do Fiscal e do Gestor do Contrato/Ata	O contrato oriundo da presente contratação será acompanhado, fiscalizado e gerido por servidores designados pela Administração. Fica designado como Fiscal do Contrato a servidora Marisete Rita Filipiak Sganzerla, responsável por verificar a execução dos serviços, a conformidade com as especificações e o cumprimento das obrigações contratuais. Fica designado como Gestor do Contrato a servidora Fabiana Braciak Prestes responsável por acompanhar a execução geral do contrato, inclusive quanto ao prazo, à vigência e às comunicações formais com a contratada.
15	Análise de Risco da Contratação	A contratação envolve riscos operacionais relacionados, principalmente, à indisponibilidade temporária de profissionais, ao descumprimento da carga horária prevista, à qualidade técnica das aulas ministradas e à falta de integração entre as atividades musicais e coreográficas, fatores que podem impactar a regularidade das aulas e a preparação da Banda Marcial para apresentações oficiais. Tais riscos são mitigados mediante a exigência de equipe técnica mínima qualificada, comprovação de capacidade técnica, previsão contratual de substituição imediata de profissionais por outros de formação equivalente, definição clara do escopo e da carga horária dos serviços, bem como a apresentação de metodologia integrada de execução. Há, ainda, risco de descontinuidade do serviço ou de inadimplemento contratual, o qual é considerado baixo e mitigável por meio de fiscalização contínua da execução, registro formal de eventuais ocorrências, aplicação de penalidades previstas em contrato e, se necessário, adoção das medidas legais cabíveis, inclusive rescisão contratual.

		No aspecto financeiro, o risco de solicitação de acréscimos indevidos é reduzido pela definição precisa do objeto, do valor contratado e das condições de execução, assegurando previsibilidade orçamentária e economicidade. Dessa forma, conclui-se que os riscos identificados são controláveis e aceitáveis, não comprometendo a viabilidade da contratação, desde que observadas as exigências técnicas e a adequada gestão e fiscalização contratual.
16	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contração?)	Declara-se viável a contratação na modalidade pregão eletrônico, por atender aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade, com valor de referência obtido a partir de pesquisa de mercado. A medida assegura a proteção de dados, a segurança da informação e a continuidade dos serviços públicos. Ressalta-se que foi realizada análise de riscos técnicos, operacionais, jurídicos, financeiros e ambientais, cujos impactos foram considerados mínimos e mitigáveis mediante as medidas previstas, o que reforça a viabilidade e a segurança da contratação, sendo essa a forma mais adequada e vantajosa para a Administração.

Sananduva, 06 de janeiro de 2026.

Evelin Maria Guindani

Evelin Maria Guindani
Dirigente de Núcleo

Fabiana Braciak Prestes
Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

<table>
<tr><td rowspan="4">Material:

( ) Consumo
( ) Permanente
(X) Serviços
( ) Obras e Serviços de Engenharia</td><td colspan="2">SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</td></tr>
<tr><td colspan="2">Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Objeto: Contratação de empresa com profissionais para serviços técnicos e práticos de assessoria, formação e acompanhamento do grupo da Banda Marcial com rudimentos de Percussão Coreografadas, desenvolvendo as aulas de teoria e prática, sendo que a empresa deverá dispor de 04 profissionais, sendo eles: 01 Professor/Instrutor com certificado de formação e experiência em Percussão e Rudimentos para Bandas Marciais e Fanfarras. 01 Professor/Instrutor, com formação e certificado de especialização em Metais e Instrumentos Melódicos (Liras, Escaletas). 01 Professor/Instrutor, com formação e certificado de especialização em Metais e Instrumentos Melódicos Trompetes Trombones) para Bandas Marciais e Fanfarras. 01- Coreógrafa (o) com certificados dentro da área de formação de Danças Coreografadas para Bandas Marciais. Com carga horária aproximada de no mínimo 03HO0MIN aulas semanais, atendendo aproximadamente 90 alunos. Podendo ocorrer aulas extras, bem como acompanhamento da Banda em apresentações sem acréscimo no valor mensal.</td></tr>
<tr><td>Tipo de Fornecimento:

( )Serviço/Aquisição Pontual

(X) Fornecimento: Serviço/Aquisição Contínuo</td><td>Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, qualificação e fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Banda Marcial, projeto de reconhecida relevância educacional, cultural e social no âmbito do Município.
A Banda Marcial constitui importante instrumento de formação integral de crianças e adolescentes, promovendo disciplina, trabalho em equipe, responsabilidade, desenvolvimento cognitivo, coordenação motora, expressão artística e inclusão social, além de representar o Município em eventos oficiais, culturais e cívicos, fortalecendo a identidade local e o sentimento de pertencimento da comunidade.</td><td>Responsável

Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.

Fabiana Braciak Prestes
Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo</td></tr>
</table>

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Fonte de Recursos: Recursos próprios.	Para que tais objetivos sejam efetivamente alcançados, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada, que disponha de equipe técnica multidisciplinar qualificada, composta por profissionais com formação específica e experiência comprovada nas áreas de percussão, metais, instrumentos melódicos e coreografia aplicada a bandas marciais e fanfarras. A complexidade das atividades desenvolvidas exige conhecimentos técnicos, metodológicos e pedagógicos específicos, os quais não integram o quadro permanente de servidores do Município. A contratação de 04 (quatro) profissionais especializados, atuando de forma integrada, permite o adequado desenvolvimento das aulas teóricas e práticas, abrangendo tanto os rudimentos musicais quanto a execução coreográfica, assegurando a evolução técnica do grupo e a padronização das apresentações. O atendimento aproximado de 90 alunos, com carga horária mínima semanal de 03 horas, além da possibilidade de aulas extras e acompanhamento em apresentações sem custo adicional, demonstra a economicidade, a eficiência e o caráter contínuo da prestação dos serviços. Ressalta-se, ainda, que a execução do objeto por meio de empresa especializada possibilita maior regularidade, qualidade técnica, planejamento pedagógico e responsabilidade contratual, mitigando riscos de descontinuidade do projeto e garantindo a adequada preparação da Banda para apresentações públicas, eventos oficiais e atividades culturais do Município. Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação, por atender ao interesse público, à função social da cultura e da educação, bem como aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, contribuindo de forma direta para o desenvolvimento social, cultural e educacional da comunidade atendida.	Data: 06 de janeiro de 2025

Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Marisete Rita Filipiak Sganzerla

Modalidade de licitação a ser utilizada:

( ) Chamamento Público

( ) Chamamento Público para Credenciamento

( ) Concorrência Pública Eletrônica

( ) Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

(X) Pregão Eletrônico

( ) Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

( ) Inexigibilidade

( )Dispensa Eletrônica

( ) Dispensa sem procedimento eletrônico

Metodologia de Pesquisa:

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a fornecedores locais, chegando-se ao preço médio de mercado de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) que possuem estrutura técnica, equipe profissional qualificada e experiência comprovada na prestação de serviços de assessoria, formação e acompanhamento de bandas marciais e fanfarras.

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

A opção pela pesquisa junto a fornecedores locais justifica-se pela aderência ao objeto da contratação, uma vez que tais empresas demonstram pleno conhecimento da realidade local, disponibilidade para atendimento presencial contínuo, capacidade de mobilização de profissionais especializados e condições logísticas adequadas para o acompanhamento das aulas e das apresentações da Banda Marcial, sem prejuízo à qualidade técnica dos serviços.

Os valores obtidos refletem preços praticados no mercado regional, considerando a carga horária semanal, o número de profissionais envolvidos, a complexidade técnica das atividades desenvolvidas, bem como a inclusão de aulas extras e acompanhamento em apresentações, sem acréscimo no valor mensal. Dessa forma, a metodologia adotada assegura a compatibilidade dos preços com o mercado, a economicidade da contratação e a viabilidade técnica e financeira da solução pretendida pela Administração.

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL R$	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL R$
1	Contratação de empresa com profissionais para serviços técnicos e práticos de assessoria, formação e acompanhamento do grupo da Banda Marcial com rudimentos de Percussão Coreografadas, desenvolvendo as aulas de teoria e prática, sendo que a empresa deverá dispor de 04 profissionais, sendo eles: 01 Professor/Instrutor com certificado de formação e experiência em Percussão e Rudimentos para Bandas Marciais e Fanfarras. 01 Professor/Instrutor, com formação e certificado de especialização em Metais e Instrumentos Melódicos (Liras, Escaletas). 01 Professor/Instrutor, com formação e certificado de especialização em Metais e Instrumentos Melódicos Trompetes Trombones) para Bandas Marciais e Fanfarras. 01- Coreógrafa (o) com certificados dentro da área de formação de Danças Coreografadas para Bandas Marciais. Com carga horária aproximada de no mínimo 03HO0MIN aulas semanais, atendendo aproximadamente 90 alunos. Podendo ocorrer aulas extras, bem como acompanhamento da Banda em apresentações sem acréscimo no valor mensal.	12	MESES	R$ 3.900,00	R$ 46.800,00

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

01	Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços compatíveis com o objeto licitado.
02	A empresa deverá apresentar relação nominal da equipe técnica que executará os serviços, acompanhada dos seguintes documentos: a) Professor/Instrutor de Percussão e Rudimentos Certificado de formação e/ou capacitação em Percussão e Rudimentos para Bandas Marciais e Fanfarras; Comprovação de experiência (declaração, currículo ou atestado). b) Professor/Instrutor de Metais e Instrumentos Melódicos (Liras/Escaletas)

	Certificado de formação e/ou especialização em Metais e Instrumentos Melódicos; Comprovação de experiência compatível. c) Professor/Instrutor de Metais (Trompetes e Trombones) Certificado de formação e/ou especialização em Metais para Bandas Marciais e Fanfarras; Comprovação de experiência na área. d) Coreógrafo(a) Certificado(s) de formação e/ou capacitação em Danças Coreografadas aplicadas a Bandas Marciais; Comprovação de experiência profissional.

	EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:
01	As aulas irão acontecer nas Segundas-feiras, das 18:00 às 21:00 horas, junto a Casa da Cultura Prefeito Hilário Copatti. A Banda é aberta a inscrição de toda a comunidade para pessoas com idade a partir de 06 anos, atualmente conta com 90 integrantes.
02	Os Instrutores deverão estar à disposição para acompanhar os alunos em apresentações, dentro e fora do Município, sendo que as despesas de alimentação ficam a cargo da empresa contratada, sem acréscimo no valor mensal.
03	O pagamento será até o dia 10 subsequente ao mês da execução do trabalho, perante apresentação de relatório de atividades e nota fiscal.
04	Prestação de serviços técnicos e práticos de assessoria, formação e acompanhamento da Banda Marcial, contemplando aulas teóricas e práticas de música e coreografia, com foco em rudimentos de percussão coreografada, instrumentos melódicos e metais.
05	Desenvolvimento das atividades de forma contínua, sistemática e planejada, visando à evolução técnica, musical e coreográfica dos alunos.
06	A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica mínima composta por 04 (quatro) profissionais, conforme segue: a) 01 (um) Professor/Instrutor com formação e experiência em Percussão e Rudimentos para Bandas Marciais e Fanfarras; b) 01 (um) Professor/Instrutor com formação e especialização em Metais e Instrumentos Melódicos (Liras e Escaletas); c) 01 (um) Professor/Instrutor com formação e especialização em Metais (Trompetes e Trombones) para Bandas Marciais e Fanfarras; d) 01 (um/uma) Coreógrafo(a) com formação e certificação em Danças Coreografadas aplicadas a Bandas Marciais.
07	A carga horária mínima deverá ser de 03 (três) horas semanais, distribuídas conforme planejamento pedagógico aprovado pela Administração.
08	Os serviços deverão atender aproximadamente 90 (noventa) alunos, podendo haver ajustes quantitativos conforme a demanda do projeto, sem prejuízo da qualidade.
09	Poderão ocorrer aulas extras e acompanhamento da Banda Marcial em apresentações oficiais, culturais ou cívicas, sem acréscimo no valor mensal contratado, quando previamente solicitados pela Administração.
10	As aulas deverão contemplar conteúdos teóricos e práticos, observando metodologia adequada à faixa etária e ao nível técnico dos alunos.
11	A Contratada deverá adotar práticas pedagógicas que estimulem disciplina, trabalho em equipe, evolução técnica e integração entre música e coreografia.
12	Os serviços deverão ser executados por profissionais presentes e atuantes durante toda a carga horária contratada, sendo vedada a execução parcial ou remota, salvo autorização expressa da Administração
13	A Contratada será responsável pela organização das atividades, pelo cumprimento da carga horária, pela assiduidade da equipe técnica e pela qualidade dos serviços prestados.
14	Deverá ser mantida articulação permanente com o setor responsável da Administração, visando ao alinhamento do cronograma, das apresentações e das atividades pedagógicas.
15	Os serviços deverão resultar na melhoria contínua do desempenho técnico, musical e coreográfico da Banda Marcial.
16	Espera-se a preparação adequada do grupo para apresentações públicas, eventos oficiais e atividades culturais, garantindo padrão técnico compatível com a representação institucional do Município.
17	Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços deverão estar incluídos no valor contratado

18	A execução do objeto deverá observar as normas aplicáveis, as orientações da Administração e as boas práticas pedagógicas e artísticas

Evelin Maria Guindani

Evelin Maria Guindani
Dirigente de Núcleo

Fabiana Braciak Prestes
Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.